



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 341

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/5/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A isenção da taxa cobrada no transporte público para pessoas com deficiência (PCD) é fundamental para amenizar os transtornos causados no dia a dia desses cidadãos.

A deficiência pode ser classificada como temporária, ou seja, quando tratada, permite que o indivíduo volte às suas condições anteriores, ou permanente, quando apesar do tratamento, o indivíduo não apresenta possibilidade de cura.

Em nosso município essa isenção está garantida na Lei nº 4.218, de 04 de março de 2002, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo urbano no município de Botucatu, unificando legislações dispersas, e na Lei nº 4.328, de 13 de novembro de 2002, que altera a redação do inciso II, §§ 1º e 3º, do Art. 45 da Lei nº 4.218/2002.

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar que a carteirinha de identificação que autoriza referida isenção não está sendo mais concedida para as pessoas com deficiência mental atendidas pelos serviços sociais do município, fato preocupante e que prejudica muito essas pessoas e seus familiares.

Deve-se considerar que as pessoas com deficiência permanente, de qualquer tipo e natureza e devidamente comprovada por perícia médica, não devem ser comparadas com aquelas com limitação temporária, levando também em conta a dificuldade dessas pessoas em ter acesso aos serviços de saúde prestados pelo Poder Público e outros afazeres importantes de rotina.

Assim, de forma a continuar garantindo o respeito e o acesso a essas pessoas, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária Adjunta de Saúde, **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA** e à **EMPRESA CTC – CONSÓRCIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE BOTUCATU**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, autorizarem novamente, dentro dos critérios de avaliação, a emissão da carteirinha de identificação que isenta pessoas com deficiência mental da cobrança de passagem no transporte coletivo municipal.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de maio de 2022.

Vereador Autor **CULA**
PSDB

ACVA/mal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - GOXG-JDK5-222P-0AX0 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=G0XGJDK5222P0AX0>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G0XG-JDK5-222P-0AX0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G0XG-JDK5-222P-0AX0 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>